



PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES

**Edital 14/ DEAD/ 2019**

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, torna pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de COORDENADOR DE TUTORIA da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/ UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos professores **Adriana Assis Ferreira, Crislane de Souza Santos e Everton Luiz de Paula.**

**1. DA SELEÇÃO**

1.1 O presente Edital destina-se à formação de cadastro reserva para a contratação de bolsista no âmbito do sistema UAB para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA da UFVJM, conforme disposto no **Anexo I.**

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

2.1 São atribuições do COORDENADOR DE TUTORIA, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o Coordenador de Curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar *in loco* o andamento dos cursos;
- Informar o Coordenador de Curso a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

**3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

3.1 Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: **R\$ 20 (vinte reais)**. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

#### **4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO**

4.1 O bolsista selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas da Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB.

4.2 O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como COORDENADOR DE TUTORIA I e R\$1.100,00, caso se enquadre como COORDENADOR DE TUTORIA II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **COORDENADOR DE TUTORIA I** é exigida experiência mínima de três anos como professor no ensino superior.

4.2.2 Para o **COORDENADOR DE TUTORIA II** é exigida experiência mínima de um ano como professor no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

4.3 - O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

#### **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Ser servidor lotado na DEAD/ UFVJM, em efetivo exercício;

5.2 Para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA é necessário atender ao perfil conforme foi estabelecido no Anexo I, deste edital;

5.3 Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor(a) no ensino superior no caso do COORDENADOR DE TUTORIA I e 1 (ano) de experiência como professor(a) no ensino superior no caso do COORDENADOR DE TUTORIA II (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação);

5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.5 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.6 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

5.7 A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **25 de outubro de 2019 a 21 de novembro de 2019**, no horário de **08h30 às 11h** e das **14h às 17h** de segunda a sexta-feira, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, em uma das Secretarias da DEAD, a saber:

a) Prédio da DEAD, Campus JK. Rodovia MGT 367 – km 583, nº5000, Alto da Jacuba, Diamantina – MG, CEP: 39100-000.

b) Casa de Apoio - Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, Campus Mucuri. Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG, CEP: 39803-371.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designado no item 6.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme Anexo IV;
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) *Curriculum Lattes* acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no Anexo II. Não serão analisados os títulos cujos documentos comprobatórios do currículo não estiverem rigorosamente e criteriosamente ordenados e paginados na sequência do currículo;
- d) documento comprobatório da condição de servidor lotado na DEAD/UFVJM em efetivo exercício (são documentos hábeis para comprovar este vínculo a declaração da chefia imediata ou a ficha funcional atualizada);
- e) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

7.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida. (**Anexo IV**).

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato aprovado que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: Prédio da DEAD, Campus JK. Rodovia MGT 367 – km 583, nº5000, Alto da Jacuba, Diamantina – MG, CEP: 39100-000, em até 03 (três) dias após a convocação, 1 (**uma**) **cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e/ou, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese (no caso do Coordenador de Tutoria II);
- c) comprovante de experiência como professor no Ensino Superior (no documento comprobatório deve constar os semestres letivos da atuação);
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: [secdead@ead.ufvjm.edu.br](mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br), que deve ser entregue devidamente preenchido;

8.2 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

## 9. DAS ETAPAS

9.1 O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise de Currículo.

9.2 A etapa única é eliminatória e classificatória e atribui pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no **Anexo II**.

9.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência dos itens previstos no Anexo II: Atuação como Coordenador de Tutoria; como Coordenador Geral do sistema UAB; Atuação como Coordenador Adjunto do sistema UAB; Atuação como Diretor de Unidade Acadêmica, órgão suplementar ou complementar da UFVJM; Atuação como Vice-Diretor de unidade acadêmica, órgão suplementar ou complementar da UFVJM e Atuação como Coordenador de Curso do Sistema UAB. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

9.4 Será considerado classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminado(a)s.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES**

10.1 O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

10.2 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2 O candidato selecionado, após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 8.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o COORDENADOR DE TUTORIA quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.5 Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de Maio de 2019.

11.6 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do Processo Seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.7 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria CAPES nº 102, de 10 de Maio de 2019, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1º Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2º O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.9 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.9.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado;

11.9.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 6.1, ou encaminhado para o e-mail [secdead@ead.ufvjm.edu.br](mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br), contendo o nome e o número do CPF do candidato até o terceiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

11.9.3 O recurso deverá ser encaminhado por escrito para a Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.9.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio além do especificado pelo subitem 11.9.2;

11.9.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.9.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.9.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.10 A interpretação deste Edital e casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste certame.

11.11 A validade do presente Processo Seletivo é de 4 anos, conforme Art. 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

11.12 Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

11.13 O Cronograma está disponibilizado no **Anexo III**.

Diamantina/MG, 22 de outubro de 2019.

**Profa. Mara Lúcia Ramalho**  
Diretora de Educação Aberta e a Distância -DEAD/ UFVJM

O original encontra-se assinado e a arquivado na DEAD.

**ANEXO I**

**EDITAL 14/ DEAD/ 2019 - QUADRO DE VAGAS, IFES E PERFIL**

<b>Tipo de vaga</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>IFES</b>	<b>PERFIL</b>
COORDENADOR DE TUTORIA	Formação de Cadastro Reserva	UFVJM	Graduação ou Mestrado em qualquer área de conhecimento
<b>Total de Vagas</b>			<b>Formação de cadastro reserva</b>

**ANEXO II****EDITAL 14/DEAD/ 2019**

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a COORDENADOR DE TUTORIA para os Cursos oferecidos pela DEAD/ UFVJM.

<b>Critérios e pontuação</b>		
<b>1. Pós-graduação:</b>		
<b>Cursos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>30</b>
<b>2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>20</b>
<b>3. Experiência administrativa</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Atuação como Coordenador de Tutoria do sistema UAB.	1,5 ponto/semestre	15
Atuação como Coordenador Geral e/ou Atuação como Coordenador Adjunto sistema UAB	1 ponto/semestre	20

Atuação como Diretor de Unidade Acadêmica, órgão suplementar ou complementar da UFVJM e/ou Vice-Diretor de Unidade Acadêmica, órgão suplementar ou complementar da UFVJM	0,5 ponto/semestre	5
Atuação como Coordenador e/ou Vice-Coordenador de Curso na modalidade a distância da UFVJM	1 ponto/semestre	10
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>50</b>
<b>Total de Pontos</b>		<b>100</b>

Observação: Somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



**ANEXO III****EDITAL 14/ DEAD/ 2019**

Cronograma do processo de seleção de COORDENADOR DE TUTORIA previsto no presente edital

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação e divulgação do edital	22/10/2019 a 21/11/2019	Site DEAD/UFVJM endereço: <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">http://www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Período de Inscrição	25/10/2019 a 21/11/2019	Conforme item 6 do Edital
Data limite para solicitar a impugnação do Edital	29/10/2019	DEAD/UFVJM
Publicação do deferimento das inscrições	22/11/2019	Site DEAD/UFVJM endereço: <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">http://www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições	27/11/2019	Envio para o e-mail <a href="mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br">secdead@ead.ufvjm.edu.br</a>
Homologação das inscrições após período de recursos	27/11/2019	
Etapa Única: Análise do Currículo	02/12/2019	DEAD/UFVJM
Divulgação do resultado da Etapa Única	03/12/2019	Site DEAD/UFVJM endereço: <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">http://www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Período para interposição de recursos.	04/12/2019 a 06/12/2019	DEAD/UFVJM
Resultado Final	10/12/2019	Site DEAD/UFVJM endereço: <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">http://www.ead.ufvjm.edu.br</a>

**ANEXO IV**  
**EDITAL 14/DEAD/2019**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Email e telefone:** \_\_\_\_\_

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., .....de ..... de 2019.

---

**Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento**

**VIA DO CANDIDATO**

-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Email e telefone:** \_\_\_\_\_

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., .....de ..... de 2019.

---

**Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento**

**VIA DA SECRETARIA**